

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Triunfo
Prefeitura Municipal de Triunfo
Pregão Eletrônico - 109/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
18/09/2024 09:57	18/09/2024 10:15	30/09/2024 23:59	03/10/2024 08:59	03/10/2024 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
16/08/2024 09:40	28/08/2024 23:59	02/09/2024 08:59	02/09/2024 09:00	18/09/2024 09:53	Valdair Alff Barcelos

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
28/08/2024 - 16:41:06	Impugnação - Edital 109 - Triunfo	18/09/2024 - 09:18:48	Deferido	Pedido: Impugnação - Edital 109 2024 - Triunfo RS.pdf Julgamento: PE 109 2024 - DCISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO.pdf

Embasamento: Prezados, boa tarde!

Segue anexado a nossa impugnação referente ao Edital 109/2024.

At.te

Nathalie Padilha

Julgamento: PROCEDENTE

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/08/2024 - 12:22:33	Esclarecimentos	18/09/2024 - 10:07:11

Dúvida: Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS,

Em análise ao Edital n.º 109/2024, constatamos que a única exigência de qualificação técnica da empresa está na letra c do item 5.4 e relacionada a comprovação de que a empresa tenha profissional com certificação avançada em RPPS.

Em que pese a certificação ser importante ferramenta para gestão e qualificação dos gestores e conselheiros do RPPS, entendemos que o objeto licitado não condiz com a exigência constante no edital.

Além disso, percebemos que não há no edital qualquer exigência de atestado de capacidade técnica referente ao objeto licitado, o que pode culminar em sérios prejuízos à Administração Pública.

Nesse sentido, entendemos inicialmente que o edital pode conter sérios equívocos que prejudique a eficiência do procedimento, razão pela qual:

- 1) indicamos o equívoco na exigência constante na letra c, item 5.4 do edital;
- 2) indicamos a importância e sugerimos a exigência de atestado de capacidade técnica para o objeto licitado (reforma da previdência); e
- 3) por fim, caso não haja alteração do edital, solicitamos esclarecimento quanto às certificações exigidas, já que existem somente 2 certificações avançadas (de dirigentes e da área de investimentos). Devem ser comprovadas 3 certificações avançadas, uma em cada área ali descrita? Ou apenas uma delas?

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e apreço, nos colocando a disposição para quaisquer dúvidas .

Resposta: BOM DIA
Triunfo, 17 de setembro de 2024
Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 109/2024, sofreu as seguintes alterações:
No item 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a alínea "c" fica com a seguinte redação:
c) Comprovação de aptidão técnica por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.
E no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, altera-se o item 8.34, conforme segue anexo o Termo de Referência retificado.
Tendo em vista as alterações sofridas a data e hora para abertura da sessão pública passa para o dia 03 de outubro de 2024, às 09 horas, as demais cláusulas do edital ficam inalteradas.
Daniel Pause da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

22/08/2024 - 12:14:56 ESCLARECIMENTOS

18/09/2024 - 10:08:05



Dúvida: 1) Verifica-se que o Edital definiu a modalidade de licitação como Pregão Eletrônico por MENOR PREÇO e não Técnica e Preço.

No entanto, no item 5.4 - c) prevê, como requisito de habilitação, que a empresa comprove alternativamente que tenha profissional com certificado avançado como: a) dirigente de RPPS; b) Responsável pela Gestão de Recursos; ou c) Conselheiro ou Comitê de Investimentos.

Assim sendo, somente será habilitada a empresa que possua profissional com pelo menos uma das certificações previstas no item 5.4 - c) do Edital?

2) Verifica-se que o orçamento é sigiloso, mas o Edital prevê regras de desclassificação das propostas com preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

Questiona-se quais os critérios objetivos de inexequibilidade das propostas? Como os participantes terão conhecimento de que as propostas estão ou não acima do orçamento estimado para a contratação (item 8.2)

3) Não será exigido balanço patrimonial?

4) Não serão exigidos atestados de capacidade técnica da empresa comprovando a prestação de serviços similares ao licitado, mas tão somente de profissional terceirizado (5.2), inclusive pelo fato de que o Edital não admite subcontratação para execução?

Att.

Resposta: BOM DIA

Triunfo, 17 de setembro de 2024

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 109/2024, sofreu as seguintes alterações:

No item 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a alínea "c" fica com a seguinte redação:

c) Comprovação de aptidão técnica por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame. E no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, altera-se o item 8.34, conforme segue anexo o Termo de Referência retificado.

Tendo em vista as alterações sofridas a data e hora para abertura da sessão pública passa para o dia 03 de outubro de 2024, às 09 horas, as demais cláusulas do edital ficam inalteradas.

Daniel Pause da Paixão

Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, PARA ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DA REFORMA PREVIDENCIÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N. 103/2019 E DEMAIS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.	35.000,00	1,0000	UN	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/08/2024 - 09:25	PE 109 Serviços assessoria reforma previdenciária.pdf
30/08/2024 - 15:36	PE 109 2024 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO.pdf
18/09/2024 - 09:53	PE 109 Retificação Serviços assessoria reforma previdenciária..pdf
18/09/2024 - 09:57	PE 109 Retificação Serviços assessoria reforma previdenciária..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/09/2024 - 09:57:58	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/10/2024 - 09:54:06	Negociação aberta para o processo 109/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 109/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/10/2024 - 10:33:50	Envio de Propostas Readequadas 109/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 12:00.
03/10/2024 - 10:38:57		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 109/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.	ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	SERVIÇO	N/A	22.999,99	1,0000	22.999,99

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA	53.439.116/0001-98	29/08/2024 - 18:38:41	proprietário	proprietária	1,0000	R\$45.000,00	R\$ 45.000,00	Sim
ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA	16.778.036/0001-30	01/10/2024 - 14:19:27	-	-	1,0000	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	04.531.195/0001-57	02/10/2024 - 15:22:21	não se aplica	não se aplica	1,0000	R\$150.000,00	R\$ 150.000,00	Sim
ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	22.963.735/0001-53	02/10/2024 - 20:53:14	SERVIÇO	N/A	1,0000	R\$66.800,00	R\$ 66.800,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	04.531.195/0001-57	60 dias
ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	22.963.735/0001-53	60 dias
ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA	16.778.036/0001-30	60 dias
AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA	53.439.116/0001-98	60 dias

Lances Enviados

0001 - Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma



previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/08/2024 - 18:38:41	45.000,00 (proposta)	53.439.116/0001-98 - AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA	Válido
01/10/2024 - 14:19:27	150.000,00 (proposta)	16.778.036/0001-30 - ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA	Válido
02/10/2024 - 15:22:21	150.000,00 (proposta)	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
02/10/2024 - 20:53:14	66.800,00 (proposta)	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:09:59	40.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:11:49	39.000,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:13:42	38.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:15:26	37.620,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:17:10	37.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:18:48	36.630,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:20:38	36.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:21:20	35.640,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:23:13	35.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:23:52	34.650,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:25:44	34.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:26:59	33.660,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:27:53	30.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:28:33	29.700,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:30:20	29.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:32:17	28.710,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:34:08	28.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:34:47	27.720,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:36:39	27.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:38:19	26.730,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:40:11	26.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:41:48	25.740,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36



03/10/2024 - 09:43:43	25.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:44:29	24.750,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:46:23	24.000,00	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:47:11	23.760,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36
03/10/2024 - 09:49:03	22.999,99	22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	Válido
03/10/2024 - 09:50:03	22.760,00	04.531.195/0001-57 - ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Cancelado - A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital 03/10/2024 10:22:36

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	02/10/2024 - 17:22	Michele de Mattos Dall Agnol	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	02/10/2024 - 20:52	Marlon Eduardo Libman Luft	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/10/2024 - 10:22:36	ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	04.531.195/0001-57	Item 0001 - Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.

A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
03/10/2024 - 11:16	08/10/2024 - 23:59	11/10/2024 - 23:59

0001 - Contratação de serviços de pessoa jurídica, para assessoria e elaboração da reforma previdenciária no âmbito do município, em conformidade com a Emenda Constitucional n. 103/2019 e demais normativos do Ministério da Previdência Social.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
22.963.735/0001-53 - ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	03/10/2024 - 10:14:22	A empresa ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS registra expressamente seu interesse recursal, pedindo a inabilitação da empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL, por não ter apresentado todos os documentos de habilitação, em especial ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, nos termos do item 5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a alínea "c)": Comprovação de aptidão técnica por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnico operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame, bem como previsto no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, item 8.34, já retificado.	Indeferido



Chat

Data	Apelido	Frase
30/08/2024 - 15:36	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
30/08/2024 - 15:36	Sistema	Motivo: SUSPENSO PARA ANALISAR A IMPUNÇÃO E ESCLARECIMENTOS
30/08/2024 - 15:36:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE 109 2024 - COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO.pdf) em 30/08/2024 às 15:36.
18/09/2024 - 09:18:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE 109 2024 - DCISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO.pdf) em 18/09/2024 às 09:18.
18/09/2024 - 09:53	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
18/09/2024 - 09:53	Sistema	Motivo: RETIFICAÇÃO DE EDITAL
18/09/2024 - 09:53	Sistema	O processo foi republicado em 18/09/2024 às 09:53.
18/09/2024 - 09:53:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE 109 Retificação Serviços assessoria reforma previdenciária..pdf) em 18/09/2024 às 09:53.
18/09/2024 - 09:57:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PE 109 Retificação Serviços assessoria reforma previdenciária..pdf) em 18/09/2024 às 09:57.
18/09/2024 - 09:57:58	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
03/10/2024 - 09:01:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/10/2024 - 09:01:54	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/10/2024 - 09:01:54	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
03/10/2024 - 09:01:54	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 1,00 %. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
03/10/2024 - 09:01:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
03/10/2024 - 09:02:00	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 09:02:00	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/10/2024 - 09:52:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/10/2024 - 09:54:06	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME com lance de R\$ 22.760,00.
03/10/2024 - 09:54:06	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
03/10/2024 - 09:54:34	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 10:30.
03/10/2024 - 09:54:43	Pregoeiro	Senhor licitante, aberto prazo de negociação para possibilitar a empresa arrematante ofertar melhor lance
03/10/2024 - 09:55:23	F. ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Pregoeiro, esse é o valor mínimo que podemos ofertar perante o TR do edital.
03/10/2024 - 10:07:00	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 10:07:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 10:17.
03/10/2024 - 10:14:22	Sistema	O fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/10/2024 - 10:22:36	Sistema	O fornecedor ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA foi inabilitado no processo.
03/10/2024 - 10:22:36	Sistema	Motivo: A empresa arrematante não apresentou a documentação de habilitação completa, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica exigido no edital no item 5.4-c - conforme Termo de retificação do edital
03/10/2024 - 10:22:36	Sistema	O fornecedor ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 10:22:36	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS com lance de R\$ 22.999,99.
03/10/2024 - 10:33:23	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 03/10/2024.
03/10/2024 - 10:33:35	Pregoeiro	Senhor licitante, aberto prazo de negociação para possibilitar a empresa arrematante ofertar melhor lance
03/10/2024 - 10:33:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 12:00.
03/10/2024 - 10:34:10	F. ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS S	Negociação Item 0001: Prezado pregoeiro, já estamos no nosso limite. Infelizmente não conseguimos reduzir o preço.
03/10/2024 - 10:34:18	Pregoeiro	Senhor licitante favor anixar a proposta adequada no sistema
03/10/2024 - 10:38:57	Sistema	O fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
03/10/2024 - 10:40:53	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS foi encerrado pelo pregoeiro.
03/10/2024 - 10:40:53	Sistema	Motivo: Tendo em vista o atendimento a solicitação



03/10/2024 - 10:45:27	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
03/10/2024 - 10:45:27	Sistema	Motivo: Tendo em vista a manifestação da arrematante
03/10/2024 - 10:45:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZAMPIERI LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.
03/10/2024 - 10:46:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 03/10/2024 às 11:16.
03/10/2024 - 10:51:59	Sistema	O fornecedor ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
03/10/2024 - 11:01:58	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
03/10/2024 - 11:01:58	Sistema	Intenção: Declaração intenção de recurso para anexar documentos faltantes.
03/10/2024 - 11:17:33	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 08/10/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/10/2024 às 23:59.
09/10/2024 - 09:04:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/10/2024 - 09:05:09	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MURILO MACHADO SILVA.
09/10/2024 - 09:05:14	Sistema	O item 0001 foi homologado por MURILO MACHADO SILVA.

Valdair Alff Barcelos
Pregoeiro

MURILO MACHADO SILVA
Autoridade Competente

CLAUDIO ROBERTO EHLERS
Apoio

CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Apoio

Marcela Abigail Bertola Abade
Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2937-51B8-1B2D-80E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDAIR ALFF DE BARCELOS (CPF 440.XXX.XXX-00) em 09/10/2024 09:11:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/2937-51B8-1B2D-80E4>